

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2003


SUMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao
Sr. **ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA.**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito da Lapa**, ao Sr. **Roberto Requião de Mello e Silva.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal da Lapa, em 30 de outubro de 2003.


Sergio Augusto Leoni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 1084/03

DATA 30, 10, 03

35:20 hs. NBS.

A Comissão de
Legislação e
Redação
em 30/10/03
Adriano

DA COMISSÃO COMO RELATOR
JOSE LUIZ DA ESTRO
- e. L. J. R.
Raimundo
07/10/03

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 12103

Tenho a honra e o privilégio de submeter à apreciação desta Colenda Câmara, o presente Ante-Projeto de Lei que tem o propósito de homenagear o insigne cidadão paranaense DR. ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA que atualmente exerce a elevada função de Governador do nosso Estado.

Com uma carreira política marcada por constante ascensão, repete agora mais um mandato executivo-eletivo com firmeza e cumprimento das promessas assumidas na última campanha eleitoral.

Esse procedimento, pouco comum na classe política brasileira, faz de Roberto Requião um paranista fiel às suas raízes e o projeta no cenário nacional como um exemplo que deveria ser seguido por todos os que se dedicam à difícil arte de governar.

A Lapa, que já havia sido atendida em seu governo anterior em suas justas e necessárias reivindicações, recebe agora a demonstração da atenção e do respeito que o governador Requião lhe dedica.

Recentemente, como é do conhecimento dos nobres ediz e de toda população lapeana, fomos contemplados com uma série de providências administrativas sob a responsabilidade do estado o que corrobora minha afirmativa.

Ao declarar espontaneamente e publicamente no Clube Lapeano, dia 17 pp. que sua atitude estava "**marcando uma virada na atenção do Governo Estadual com a Lapa**" o Governador Requião confirma as razões principais que o conceitua e o autorizou a merecer o apoio nele depositado não apenas pelos lapeanos mas por todo o povo paranaense.

Entretanto, nenhum argumento, nenhuma justificativa poderia partir deste vereador para a concessão deste título honorífico, se alguma mácula, alguma referência, alguma acusação, algum fato existisse que pudesse colocar em dúvida a honestidade de quem se pretende homenagear.

Assim sendo e entendendo constituir-se o presente ante-projeto de lei num preito de gratidão e de confiança em quem, com coragem e caráter ilibado governa o Paraná, peço o apoio das senhoras e senhores vereadores que compõem esta egrégia Câmara Legislativa, para a sua aprovação.

Sala das Seções, 30 de outubro de 2003.


Sérgio Augusto Leoni
Vereador

“CURRICULUM VITAE”

ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, nascido em 05 de março de 1941, em Curitiba, filho do médico e ex-prefeito de Curitiba, Wallace Thadeu de Mello e Silva e Lucy Requião de Mello e Silva. Casado com a senhora Maristela Quarenghi de Mello e Silva, pai de Maurício Thadeu e Roberta.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná e, em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, cursou Urbanismo pela Fundação Getúlio Vargas.

Foi Deputado estadual (1983-85), Prefeito de Curitiba (1986-89), Secretário do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná (1989-90), Governador do Estado do Paraná (1991-94), Senador da república (1994-2002), e eleito novamente Governador do Paraná, a partir de 2003. Como Senador, Requião teve a maior votação proporcional da história do Paraná.

PREFEITO DE CURITIBA (1986-1989)

Como Prefeito de Curitiba, Requião foi o primeiro prefeito brasileiro a instituir a Ouvidoria Geral. Alterou profundamente a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal com a criação das freguesias (sub-prefeituras) nos principais bairros da cidade, com autonomia administrativa e financeira para executar obras. Implantou a frota pública de transporte coletivo. Construiu a Via Vêneto ligando o bairro de Santa Felicidade a Curitiba. Implantou o Mercado Popular, que vendia produtos da cesta básica para a população de baixa renda. Criou a Associação dos Meninos e Meninas de Rua de Curitiba (Assoma) que revolucionou o tratamento às crianças de rua. Na gestão de Requião foram construídos mais Postos de Saúde e Creches do que em toda a história da cidade. E foi efetivada a participação popular na definição do Orçamento Municipal.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO PARANÁ (1989-1990)

No cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Requião implantou o Programa Paraná Urbano, que desenvolveu mais de três mil obras em todos os municípios paranaenses. Neste mesmo período, criou o Projeto de Saneamento Ambiental no Paraná – PROSAM.

GOVERNADOR DO PARANÁ (1991-1994)

O primeiro ato de Roberto Requião no Governo do Paraná foi a entrega dos títulos definitivos de propriedade aos agricultores de Pitanga, cuja posse arrastava-se há mais de 70 anos. Implantou o Programa Casa da Família, que construiu mais de 60 mil casas com 52 m², em alvenaria, com prestações que não ultrapassavam 20% do salário mínimo.

Em parceria com o Exército Brasileiro, construiu a Ferroeste, ligando Cascavel ao Porto de Paranaguá. Implantou o Programa Panela Cheia, com financiamento de safras em equivalência em produto. Para os agricultores paranaenses, amoeda era o milho. Implantou o maior programa de melhoria genética da história do Estado. Foram entregues aos criadores paranaenses, mais de 150 mil bovinos de leite e 330 mil ovinos, todas matrizes de raças selecionadas.

Com recurso do Governo do Paraná, duplicou a rodovia Curitiba/Garuva, acabando com o chamado corredor da morte. Fez a ligação rodoviária do Sudoeste do Paraná com a Argentina, construindo a ponte Capanema – Andresito. Iniciou as obras da ponte Guaira-Mato Grosso do Sul, a maior ponte fluvial do Brasil e, quando deixou o governo, esta encontrava-se com 90% das obras realizadas. Concluiu a construção da Usina Hidrelétrica de Segredo, tornando o Paraná auto suficiente em energia. Em sua gestão, iniciou as obras da Usina de Salto Caxias.

O Programa Bom Emprego criou linhas de crédito para investimento às pequenas e médias empresas, resultando na geração de mais de 150 mil empregos diretos. As micros e pequenas empresas foram isentas de tributos estaduais.

Na Educação, o governo Requião treinou professores e fez o maior programa de construção e recuperação de salas de aula. O Programa Escola Oficina, para meninos e meninas de rua, foi levado a todo Paraná.

No governo Requião foram criados 5 parques ambientais, dobrando a área de preservação do Estado. Neste período, foi implantado o Programa Paraná Rural, que desenvolveu técnicas agrícolas para recuperação do solo, como readequação de estradas rurais, combate à erosão, plantio de matas ciliares, recuperação de rios nas microbacias em todos os municípios do Paraná. Este programa tornou-se referência para o Banco Mundial em preservação ambiental e melhoria da produção agrícola.

SENADOR DA REPÚBLICA (1994-2002)

Como Senador, Requião foi Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Relator da CPI dos Títulos Públicos, emitidos para pagar precatórios. Presidiu a Comissão de Educação e Comunicação do Senado Federal e membro da comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Requião desenvolveu a chamada Cadeia da Felicidade com o fechamento de 3 bancos e 18 Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários. Apresentou mais de 20 projetos de lei, resolução e portarias, disciplinando a emissão de Títulos Públicos, os Fundos de Pensão e estabelecendo os crimes para a lavagem do dinheiro. Apresentou o Projeto de Lei quebrando o sigilo bancário de todos os agentes públicos no Executivo, Legislativo e Judiciário Projeto de Lei que garante a todo o cidadão direito de resposta quando agredido através de veículos de comunicação.

GOVERNADOR DO PARANÁ (2003)



Poder Legislativo Municipal
Lapa - Estado do Paraná
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 06

C

Projeto De Decreto Legislativo nº 21/2003

Autor: Vers. Sérgio Augusto Leoni

Conforme entendimento, por escrito, de lideranças partidária com assento nesta Casa de Leis, em data de 11 de março de 2003 e protocolado sob nº 206/03, NOMEIO, o Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETO em substituição ao Veredor SÉRGIO AUGUSTO LEONI, autor da Proposição em análise.

Sala das comissões em 07 de novembro de 2003


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
C

Lapa, 7 de novembro de 2003

Da Secretaria Geral

Ao Vereador João Renato Leal Afonso

DD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação verbal de informações sobre proposituras apresentadas esta Sessão Legislativa pelo Vereador Sergio Augusto Leoni, no que diz respeito a Títulos de Cidadania, informo que foi protocolado nesta Casa, em data de 01 de abril, projeto de Decreto Legislativo nº 05/2003, concedendo **Título de Cidadão Honorário do Município**, sendo aprovado conforme comprovante de publicação em Boletim Oficial anexo.

SÁNDRA GLADE

Secretária Geral



DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, 16 de abril de 2003

AUTOR: VER. SERGIO AUGUSTO LEONI

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DA LAPA, AO ARQUITETO CYRO ILLIDIO CORRÊA DE OLIVEIRA LYRA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em consonância com a deliberação em Plenário e segundo requerimento feito em Sessão do Dia 01 de abril de 2003, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Lapa, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, ao Arquiteto CYRO ILLIDIO CORRÊA DE OLIVEIRA LYRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de abril de 2003


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente





Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
SLS. Nº 09
C

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/03

Autor: Ver. Sérgio Augusto Leoni

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Sr. ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Parecer

Quanto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/03, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao senhor Roberto Requião de Mello e Silva, de autoria do Vereador Sergio Augusto Leoni, este Relator dá o seguinte:

PARECER

- condições de ir a Plenário;
1. o projeto de decreto legislativo está em
 2. o Vereador apresentou, neste ano, apenas este projeto que concede Título de Cidadão Benemérito.
 3. quanto ao mérito fica a cargo dos Vereadores.

Lapa, 17 de Novembro de 2003.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

VOTO:

NO VERSO

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:

NO VERSO

Ver. MARCO A. BORTOLETTO

Voto em separado:

QUE O PROJETO SEJA DEVOLVIDO AO AUTOR, POR SE TRATAR DE MATÉRIA HONORÍFICA À PESSOA NÃO NASCIDA NA JAPÁ, E O TÍTULO DEVE SER DE CIDADÃO HONORÁRIO E NÃO BENEFÍCIÁRIO, PELO ARQUIVAMENTO.

Em 17 de fevereiro de 2004.

Assinado
Rus S...